



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.190, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR ÀS ENTIDADES DECLINADAS, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 255.792,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) à **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede à Avenida Bonsucesso, nº s/n, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos - SP, recurso decorrente de repasse do governo federal, por intermédio de emenda parlamentar.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.866/0001-89, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 821, de 21 de fevereiro de 1973, com sede à Rua Antonio Bertelli, nº 113, Bairro Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-007, visando à transferência da importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no presente exercício de 2024, recurso oriundo do governo federal, por intermédio de emenda parlamentar.

**Parágrafo único.** As transferências de que tratam o *caput* se darão por meio de ajustes a serem formalizados com cada uma das instituições beneficiárias, mediante Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 305.792,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), destinados à repasse às entidades Sociedade Civil Projeto Coragem e Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos, recursos oriundos de emendas parlamentares dos Deputados Carlos Sampaio e Miguel Lombardi, que serão classificados da seguinte forma:

### **12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

**082430006.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente**

**FONTE DE RECURSOS: 05.800.0500.1005 - Custeio Projeto Coragem - Dep. Carlos Sampaio**

**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 255.792,00**

**082410006.2.026 Atenção à Terceira Idade**

**FONTE DE RECURSOS: 05.800.0500.1002 - Custeio Lar São Vicente Paula - Dep. Miguel Lombardi**

**3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasses efetuados pelo governo federal, destinados às instituições, por intermédio de emendas parlamentares dos deputados Carlos Sampaio e Miguel Lombardi.

**Art. 5º** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883  
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879  
Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.